

PORTARIA Nº 046/2013

Data: 21/03/2013

Institui a Comissão para Seleção de Voluntários Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de Turma para o Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos do Estado de Mato Grosso, executado em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado, conforme o EDITAL 001/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEDUC-MT e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Por força desta Portaria, fica instituída a Comissão de Seleção dos Candidatos Voluntários Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de Turma para o Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos do Estado de Mato Grosso, para o município de União do Sul-MT.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção dos Candidatos a que se refere o Art. 1º desta Portaria fica assim constituída:

**I** – Representante da Assessoria Pedagógica do Município de Marcelândia - MT:

**a) Sr<sup>a</sup>. Rosangela Shäffer Scabeni** – Diretora da Escola Estadual Ivandino Frâncio.  
- CPF: 847.276.751-53.

**II** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de União do Sul-MT:

**a) Sr<sup>a</sup>. Orlanda Mocelin** – Secretária Municipal de Educação e Cultura.  
- CPF: 875.404.361-15.

**b) Bruna de Miranda Zampieri** – Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
- CPF: 015.124.611-48.

**Art. 3º** - Na seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação conforme o Edital 001/2013 - Processo Seletivo Simplificado da SEDUC-MT.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de março de 2013.

*ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS*  
Prefeito Municipal